



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI 473/85

Em, 09 de abril de 1.985.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, DO ESTADO DA BAHIA, no uso uma de suas atribuições:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DMCS - ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, constituindo-se de:

- a) - um Diretor
- b) - um Chefe de Divisão

Art. 2º - Após a sua aprovação esta Lei será regulamentada por Decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de abril de 1985.


ABEL BARBOSA
-Prefeito-